

LEI Nº 980/2000

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Escola e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - denominar-se-á de ESCOLA ANTONIO JOSÉ DE BARROS WANDERLEY, a Escola Agrícola de Ensino Fundamental, situada no Sítio Santo Amaro, à margem da PE-060, neste Município.

Art. 2º - A citada Escola desenvolverá atividades escolares seguindo orientação educacional da Secretaria Municipal de Educação.

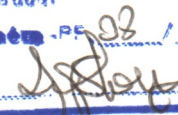
Art. 3º - E

A Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, 08 de junho de 2000.


JOSÉ HILDO HACKER
PREFEITO

CERTIDÃO	
Certifico que a presente Lei foi publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 97, I, "b", da Constituição Municipal e Art. 97, I, "b", da Constituição Estadual.	
Sirinhaém - PE	08 / 06 / 00
	

1990

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O presente documento tem por objeto a prestação de contas da execução do projeto de pesquisa em educação, realizado durante o período de 1989 a 1990, sob a coordenação do Sr. [nome], sob a supervisão do Sr. [nome].

ART. 1º - A presente prestação de contas refere-se ao projeto de pesquisa em educação, financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sob o nº de processo [número].

ART. 2º - Esta prestação de contas foi elaborada de acordo com o modelo estabelecido pelo CNPq.

ART. 3º - A presente prestação de contas foi elaborada em conformidade com o disposto no Edital nº [número] de 1989.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, Sr. [nome], Coordenador do Projeto de Pesquisa em Educação, declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e corretas.

Assinatura: [assinatura]

Local: [local]

Data: [data]